



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Sigla: IFMG

Código: 3189

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifmg.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://www.ifmg.edu.br/portal/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: KLEBER GONCALVES GLORIA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: DENISE RIBEIRO SANTANA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

56 cursos da IES

5 cursos participantes do Sisu

51 cursos não participantes

2.255 vagas autorizadas no e-MEC

91 vagas ofertadas no Sisu

45 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

46 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS (Congonhas, MG)

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - campinho - Congonhas -MG 36415-000 - 31 3731-8100

1294715 - ENGENHARIA MECÂNICA				
Código: 1294715 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 32 Vagas ofertadas no Sisu: 16 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 16 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias		3,00	550,00
	Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
8	1	3	1	3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046540 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares, MG)

Avenida Minas Gerais, 5189 - Ouro Verde - Governador Valadares -MG 35057-760 - 33 3272-5407

5000576 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 5000576
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
10	2	3	2	3

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG 35400-000 - 31 3559-2112

57870 - GESTÃO DA QUALIDADE

Código: 57870
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 36
Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
9	2	3	1	3

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG 33858-480 - 31 3627-4038

1357714 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1357714
Grau: Bacharelado

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
---------------	------	-------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
10	2	3	2	3

Informações adicionais:

Não informado.

1163760 - PROCESSOS GERENCIAIS

Código: 1163760
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 70
Vagas ofertadas no Sisu: 17 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 17 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
8	2	3	1	3

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS(Congonhas, MG)					
1294715 - ENGENHARIA MECÂNICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
8	1	3	1	3	16
Total do Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS(Congonhas, MG)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
8	1	3	1	3	16
Local de Oferta: 1046540 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES(Governador Valadares, MG)					
5000576 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
10	2	3	2	3	20
Total do Local de Oferta: 1046540 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES(Governador Valadares, MG)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
10	2	3	2	3	20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO(Ouro Preto, MG)					
57870 - GESTÃO DA QUALIDADE					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
9	2	3	1	3	18
Total do Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO(Ouro Preto, MG)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
9	2	3	1	3	18
Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES(Ribeirão das Neves, MG)					
1357714 - ADMINISTRAÇÃO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
10	2	3	2	3	20
1163760 - PROCESSOS GERENCIAIS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
8	2	3	1	3	17
Total do Local de Oferta: CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES(Ribeirão das Neves, MG)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
18	4	6	3	6	37
Total da IES (IFMG) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
45	9	15	7	15	91

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1077318 - Arcos (Arcos, MG)

Avenida Juscelino Kubistchek, 485 - Distrito Industrial II - Arcos -MG 35588-000 - 31 2513-5148

1357715 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1071807 - Betim (Betim, MG)

Rua Itamarati, 140 - São Caetano - Betim -MG 32677-564 - 31 3597-6360

1313475 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1313476 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36

Local de Oferta: 146286 - CAMPUS BAMBUÍ (BambuÍ, MG)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Fazenda Varginha, 1 - fazenda varginha - Bambuí -MG 38900-000 - 37 3431-4966

121892 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
105662 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
5000575 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1268254 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1191042 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1110412 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
116850 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1419558 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
103592 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44

Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS (Congonhas, MG)

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - campinho - Congonhas -MG 36415-000 - 31 3731-8100

1137741 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1117788 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1454387 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 30781 - CAMPUS FORMIGA (Formiga, MG)

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - São Luiz - Formiga -MG 35570-000 - 37 3322-8434

1167795 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1167817 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
121890 - ENGENHARIA ELÉTRICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
121888 - GESTÃO FINANCEIRA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
116820 - MATEMÁTICA			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1046540 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares, MG)

Avenida Minas Gerais, 5189 - Ouro Verde - Governador Valadares -MG 35057-760 - 33 3272-5407

1419672 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1454372 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
5000576 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
5000411 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1056452 - Campus Ouro Branco (Ouro Branco, MG)

Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - Ouro Branco -MG 36420-000 - 31 3938-1200

1191027 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1168390 - COMPUTAÇÃO			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1191047 - ENGENHARIA METALÚRGICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1404254 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1404253 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG 35400-000 - 31 3559-2112

97071 - CONSERVAÇÃO E RESTAURO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
5000574 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1161643 - GASTRONOMIA			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 20
113279 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071751 - Câmpus Piumhi (Piumhi, MG)

RUA SEVERO VELOSO, 1880 - NOVA ESPERANÇA - Piumhi -MG 37925-000 - 37 3371-5022

1313192 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG 33858-480 - 31 3627-4038

1357714 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1094442 - Campus Sabará (Sabará, MG)

Rodovia MG 262 - KM 10, s/n - Condomínio Mangueira - Sabará -MG 34565-900 - -

1454543 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1313968 - LOGÍSTICA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1156646 - PROCESSOS GERENCIAIS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1191018 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071746 - Campus Santa Luzia (Santa Luzia, MG)

Rua Érico Veríssimo, 317 - Londrina - Santa Luzia -MG 33115-390 - 31 3637-5283

1298972 - ARQUITETURA E URBANISMO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1298973 - DESIGN DE INTERIORES			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1298971 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 33024 - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA (São João Evangelista, MG)

Avenida 1º de Junho , 1043 - Centro - São João Evangelista -MG 39705-000 - 33 3412-2900

1419673 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1144914 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1454373 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1313307 - ENGENHARIA FLORESTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1142320 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
5000578 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1097086 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ibirité (Ibirité, MG)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Rua Mato Grosso, 2 - Vista Alegre 1a Seção - Ibitaré -MG 32400-000 - 31 2513-5103

1457903 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1082120 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ipatinga (Ipatinga, MG)

Rua Maria Silva, 125 - Veneza - Ipatinga -MG 35164-261 - 31 3829-8615

1404409 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1073236 - Itabirito (Itabirito, MG)

Rua José Benedito, 139 - Santa Efigênia - Itabirito -MG 35450-000 - 31 3561-1269

1327614 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula, original e fotocópia: a) Uma foto recente 3x4. b) CPF próprio (original e fotocópia legível). c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (original e fotocópia legível). d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível). e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível). f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível). g) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. h) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel. OBSERVAÇÕES: A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula; B) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016). C) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016). D) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto; E) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2019

candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; d) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA) 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2019.2 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2019-2>).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; d) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA) 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2019.2 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2019-2>).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2019.2 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2019-2>).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis no portal institucional na aba do SISU 2019.2 (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/sisu-2019-2>).

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIBEIRO SANTANA**, CPF nº. **026.*****-30**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 08/05/2019, às 07h59.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F3A76C9F3156A87E12C0731A7DF343C444A9592D

Nº do protocolo: SVGJT6N